



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## ATA

### **Ata da 14ª Sessão Ordinária, de 23 de fevereiro de 2026**

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### **Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga**

Em vinte e três de fevereiro de 2026, às **17h00**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária, de 23 de fevereiro de 2026. Em seguida, inverteu a ordem da pauta da sessão, a fim de colocar em apreciação, antes dos julgamentos, a questão administrativa da eleição aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás para o biênio 2026/2028. Encontravam-se presentes no Plenário a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral substituta Elizabeth Maria da Silva e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral substituto José Paganucci Júnior, indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em sessão extraordinária administrativa do Órgão Especial realizada em 12 de fevereiro de 2026, para comporem esta Corte Eleitoral como titulares na classe de Desembargadores a partir do fim do biênio do atual Presidente, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, e do atual Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, a ocorrer em 30 de abril de 2026.

O Presidente da Corte indagou aos indicados se Suas Excelências eram candidatos ao cargo de Presidente, ao que o Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior respondeu negativamente e a Desembargadora Eleitoral Elizabeth Maria da Silva respondeu positivamente. Em seguida, o Presidente da Corte indagou ao Colegiado, já que havia apenas uma candidata, se existia alguma objeção quanto a elegê-la Presidente por aclamação. Não houve objeção por parte do Colegiado. Assim, o Presidente da Corte anunciou a **eleição por aclamação, à unanimidade, da Desembargadora Eleitoral Elizabeth Maria da Silva como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o biênio 2026/2028**. Por consequência, o Presidente da Corte indagou ao Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior se exercerá o cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás para o biênio 2026/2028, ao que Sua Excelência respondeu positivamente. Não houve objeção por parte do Colegiado. Assim, o Presidente da Corte anunciou a **eleição por aclamação, à unanimidade, do Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o biênio 2026/2028**.

O Presidente da Corte perguntou aos eleitos se gostariam de se pronunciar, ao que a Desembargadora Eleitoral Elizabeth Maria da Silva agradeceu e disse esperar contar com o apoio de todos, em prol da honorabilidade da Justiça Eleitoral goiana.

Após, o Presidente da Corte informou que a partir do dia seguinte (24 de fevereiro de 2026) serão adotadas as providências administrativas para a sucessão, incluindo a constituição da comissão de transição, oficiamento às autoridades e definição da data para posse dos eleitos e suplentes. Por fim, conclamou a Corte para uma foto oficial.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

## **Julgamentos**

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

### **1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600248-23.2024.6.09.0031**

ORIGEM: GAMELEIRA DE GOIÁS - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**

RECORRENTES: WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES

JOSÉ THIAGO ALVES MOREIRA

WILSON TAVARES DE SOUSA JÚNIOR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -  
OAB/GO 23188

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIDOS POR GAMELEIRA

GILBERTO GALDINO DE SOUZA

ADVOGADO: LUIS CÉSAR DE CASTRO MARTINS - OAB/GO 26100

**SUSTENTAÇÕES ORAIS: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorrentes Wivviane de Carvalho Duarte Teles, José Thiago Alves Moreira e Wilson Tavares de Sousa Júnior. O doutor Caio Fernando Araújo Santos fez sustentação oral pelos recorridos Coligação Unidos por Gameleira e Gilberto Galdino de Souza.**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto da relatora.**

## **2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0600763-20.2025.6.09.0000**

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS**

AGRAVANTE: TERESA CRISTINA CORREA BORGES

ADVOGADA: PRISCILA ROSA VIEIRA RORIZ - OAB/GO 34171

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL

**SUSTENTAÇÃO ORAL: O pedido de sustentação oral da doutora Priscila Rosa Vieira RORIZ foi indeferido pelo Relator, Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus.**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator.**

## **3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600683-49.2024.6.09.0046**

ORIGEM: INACIOLÂNDIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO INACIOLÂNDIA UM GOVERNO PARA

TODOS

ADVOGADA: JÚLIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRIDOS: CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA

AIRTON PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ ROCHA ANDRADE - OAB/GO 35857

**DECISÃO:** Na sessão do dia 10/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 12/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada do Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

#### **4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600673-35.2024.6.09.0036**

ORIGEM: CRISTALINA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: DANIEL SABINO VAZ

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

INTERESSADO: JEAN EUSTÁQUIO MAGALHÃES ALVES

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

JOSIANE MARCATO SALVALAGIO - OAB/GO 30736

INTERESSADO: OSÓRIO FERNANDO DE SOUSA

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

JOSIANE MARCATO SALVALAGIO - OAB/GO 30736

ADVOGADO: OSÓRIO FERNANDO DE SOUSA - OAB/GO 36210

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO:** Na sessão do dia 12/02/2026, o doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral pelo recorrente Daniel Sabino Vaz. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença que condenou o recorrente Daniel Sabino Vaz à sanção de inelegibilidade pelo prazo de oito anos subsequentes às eleições de 2024, pela prática de abuso de poder político, nos

**termos do artigo 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/90. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus.**

## **5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-45.2024.6.09.0128**

ORIGEM: ACREÚNA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRENTES: JULIO CESAR NAVES DE MELO FILHO

DIEGO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

EDILSON FARIA DA SILVA

AG LACERDA SCHAIBLICH BARROS

RONITA DE SOUZA NUNES PIRES

LEANDRO ALVES FELISBINO

MARILUCE DA SILVA FERREIRA

MARCELO BORGES FIGUEIRA

EURIPEDES GONCALVES BARROS

MANOEL DIAS MONTEIRO

ARETUSA GONCALVES SILVA

RAMILTON DE SOUZA PEREIRA

DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA

OGERIO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

SUELLEN ROSA RIBEIRO

ALEIR FERREIRA DO CARMO

LORRAYNE FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

ADVOGADA: TATYANNE HIDEKO MONTEIRO - OAB/GO 58551

RECORRENTE: ABG AIR APARECIDA DE OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADOS: MARCO ANTONIO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 62240

RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 28432

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: Na sessão do dia 16/12/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 18/12/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 21/01/2026, o doutor Gustavo Luiz Barbosa Santos fez sustentação oral pelo recorrente Julio Cesar Naves de Melo Filho. O doutor Julio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrente Robson Soares da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente pugnando pelo desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão matutina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão vespertina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 26/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão matutina do dia 27/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão vespertina do dia 27/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz**

**Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 28/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 29/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 03/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 05/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 09/02/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer dos recursos eleitorais interpostos, acolhendo a preliminar de omissão suscitada em favor da recorrente Suellen Rosa Ribeiro, constando expressamente sua absolvição de todos os ilícitos atribuídos na inicial, e rejeitando as demais preliminares arguidas; e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso eleitoral interposto por Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, mantendo sua condenação por captação ilícita de sufrágio, com redução da multa aplicada ao mínimo legal, e dar provimento aos demais recursos eleitorais interpostos, reformando a sentença recorrida para julgar parcialmente procedente a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, mantendo a validade dos diplomas e mandatos eletivos dos investigados que tiveram seus recursos providos, eleitos e suplentes no pleito municipal de 2024 em Acreúna/GO, afastando todas as sanções a eles aplicadas pela sentença recorrida, quais sejam: cassação de diplomas, negativa de expedição de diplomas, inelegibilidades e multas. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 10/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, ante**

a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 12/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus.

**6 . AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600300-78.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.**

**7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600003-68.2025.6.09.0001**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: KLEYBE LEMES DE MORAIS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: LUCAS FARIA DOS REIS - OAB/GO 42609

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

EMBARGADA: ADRIANA FERNANDES FERRUGEM DE OLIVEIRA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

EMBARGADA: DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601  
TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704  
EMBARGADO: WILLIAM TAVARES DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 -  
VEREADOR)  
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523  
ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO  
49243  
LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601  
TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704  
EMBARGADAS: ALINE GRACIELE PEREIRA DE CARVALHO  
ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS  
CLEUSA DE BARROS DA SILVA  
EDNA ABADIA DA SILVA  
JEANE MOREIRA GOIS  
JHENIFFER TAVARES DE SOUZA  
KAROLAINE DE SOUSA ANDRADE AMORIM  
LIDIANE RICARDO RIBEIRO  
MARIA ROSA MESQUITA CANDIDO  
SANDRA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA ROTOLI  
RENY MARIA AQUINO ROGERIO  
VIRNA NAZARE CARDOSO BARCELOS  
EMBARGADOS: ALZIRO DE CASTRO MIRANDA  
CARLOS SILVA DE SOUSA ALVES  
CRISTIANCLEY DOS SANTOS BARROS  
EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ELDER JOÃO DOS SANTOS  
GILENO ALVES DE SOUZA  
JEOVANE LOPES DA SILVA  
JOHNY RIBEIRO DA SILVA  
JOSE ERIDAN PINHEIRO  
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR  
MARCO AURELIO DE SOUSA  
NEUBERTO BATISTA DE FIGUEREDO  
OLAIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  
OLAVO GOMES PIRES QUARTO  
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

RODRIGO CIRQUEIRA DE SOUSA  
SANTANA DA SILVA GOMES  
SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS  
VICTOR SALATIEL CINTRA  
WESLEY JUNIO MARQUES DE ALMEIDA  
WILIAN RODRIGUES COELHO

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

**8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600308-96.2024.6.09.0127**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: JOSE ROBERTO DA SILVA

ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

EMBARGADAS: ADRIANA FERNANDES FERRUGEM DE OLIVEIRA

ALINE GRACIELE PEREIRA DE CARVALHO

ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS

CLEUSA DE BARROS DA SILVA

EDNA ABADIA DA SILVA

JEANE MOREIRA GOIS

JHENIFFER TAVARES DE SOUZA

KAROLAINE DE SOUSA ANDRADE AMORIM

LIDIANE RICARDO RIBEIRO

MARIA ROSA MESQUITA CANDIDO

RENY MARIA AQUINO ROGERIO

VIRNA NAZARE CARDOSO BARCELOS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

EMBARGADOS: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA  
BRASILEIRO - MUNICIPIO GOIANIA

CRISTIANCLEY DOS SANTOS BARROS

EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ELDER JOÃO DOS SANTOS  
GILENO ALVES DE SOUZA  
JEOVANE LOPES DA SILVA  
JOSE ERIDAN PINHEIRO  
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR  
MARCO AURELIO DE SOUSA  
NEUBERTO BATISTA DE FIGUEREDO  
OLAIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS  
RODRIGO CIRQUEIRA DE SOUSA  
VICTOR SALATIEL CINTRA  
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734  
EMBARGADA: DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523  
ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO  
49243  
LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601  
TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704  
EMBARGADO: WILLIAM TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523  
ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO  
49243  
LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601  
TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704  
EMBARGADOS: ALZIRO DE CASTRO MIRANDA  
CARLOS SILVA DE SOUSA ALVES  
JHONNY RIBEIRO SILVA  
OLAVO GOMES PIRES QUARTO  
SANTANA DA SILVA GOMES  
SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS  
WESLEY JUNIO MARQUES DE ALMEIDA  
WILIAN RODRIGUES COELHO  
EMBARGADA: SANDRA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA ROTOLI  
**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer**

**do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

**9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-98.2025.6.09.0001**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTES: ENICLEIA CRISTIANA MORAIS

LUDMILA INGRID ROSA MELO

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ADVOGADOS: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

EMBARGADAS: ADRIANA FERNANDES FERRUGEM DE OLIVEIRA

ALINE GRACIELE PEREIRA DE CARVALHO

ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS

EDNA ABADIA DA SILVA

JEANE MOREIRA GOIS

JHENIFFER TAVARES DE SOUZA

KAROLAINE DE SOUSA ANDRADE AMORIM

MARIA ROSA MESQUITA CANDIDO

VIRNA NAZARE CARDOSO BARCELOS

CLEUSA DE BARROS DA SILVA

LIDIANE RICARDO RIBEIRO

RENY MARIA AQUINO ROGERIO

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

EMBARGADOS: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - MUNICIPIO GOIANIA

CRISTIANCLEY DOS SANTOS BARROS

EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA

ELDER JOÃO DOS SANTOS

GILENO ALVES DE SOUZA

JEOVANE LOPES DA SILVA

JOSE ERIDAN PINHEIRO

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

MARCO AURELIO DE SOUSA

NEUBERTO BATISTA DE FIGUEREDO

OLAIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

RODRIGO CIRQUEIRA DE SOUSA

SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS

VICTOR SALATIEL CINTRA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

EMBARGADA: DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

EMBARGADO: WILLIAM TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

**10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600206-64.2024.6.09.0001**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTES: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - PRD - GOIAS - GO - ESTADUAL

VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 34113

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO

57324

EMBARGANTE: KLEYBE LEMES DE MORAIS

ADVOGADO: MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

EMBARGADAS: ADRIANA FERNANDES FERRUGEM DE OLIVEIRA  
(ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ALINE GRACIELE PEREIRA DE CARVALHO (ELEIÇÃO 2024 -  
VEREADORA)

ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

CLEUSA DE BARROS DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

EDNA ABADIA DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

JEANE MOREIRA GOIS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

JHENIFFER TAVARES DE SOUZA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

KAROLAINE DE SOUSA ANDRADE AMORIM (ELEIÇÃO 2024 -  
VEREADORA)

LIDIANE RICARDO RIBEIRO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

MARIA ROSA MESQUITA CANDIDO (ELEIÇÃO 2024 -  
VEREADORA)

RENY MARIA AQUINO ROGERIO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

VIRNA NAZARE CARDOSO BARCELOS (ELEIÇÃO 2024 -  
VEREADORA)

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

EMBARGADA: DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES  
(ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO  
49243

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

EMBARGADO: WILLIAM TAVARES DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 -  
VEREADOR)

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO  
49243

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

EMBARGADOS: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA  
BRASILEIRO - MUNICIPIO GOIANIA

CRISTIANCLEY DOS SANTOS BARROS (ELEIÇÃO 2024 -

VEREADOR)

EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ELDER JOAO DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

GILENO ALVES DE SOUZA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JEOVANE LOPES DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JOSE ERIDAN PINHEIRO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

MARCO AURELIO DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

NEUBERTO BATISTA DE FIGUEREDO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

OLAIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

RODRIGO CIRQUEIRA DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

VICTOR SALATIEL CINTRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

EMBARGADA: SANDRA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA ROTOLI (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

EMBARGADOS: ALZIRO DE CASTRO MIRANDA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

CARLOS SILVA DE SOUSA ALVES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JHONNY RIBEIRO SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

OLAVO GOMES PIRES QUARTO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

SANTANA DA SILVA GOMES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

WESLEY JUNIO MARQUES DE ALMEIDA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

WILIAN RODRIGUES COELHO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

**11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-49.2025.6.09.0077**

ORIGEM: "SIGILOSOS"

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA**

## **BRANDÃO**

EMBARGANTE: "SIGILOSO"

ADVOGADOS: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO - OAB/GO 10547

GUILHERME PASSOS PARRIÃO DE OLIVEIRA - OAB/GO 58909

BALTAZIVAR DOS REIS SILVA - OAB/GO 18297

ADVOGADA: RAFAELLA FERRAZ SANTOS - OAB/GO 66941

EMBARGADO: "SIGILOSO"

ADVOGADOS: JOÃO PAULO MARTINS LIMA - OAB/GO 40868

JÚLIO MIGUEL DA COSTA PORFÍRIO JÚNIOR - OAB/GO 32702

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

### **Assuntos Administrativos**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, reiterou seus votos de uma boa gestão aos Desembargadores Eleitorais Elizabeth Maria da Silva e José Paganucci Júnior, eleitos no início desta sessão para exercerem os cargos de Presidente e de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, respectivamente, para o biênio 2026/2028.

Na sequência, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a minuta de resolução que é objeto do processo SEI n. 25.0.000017179-7 e altera o artigo 51 da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás), dispondo sobre o quórum mínimo para a realização das sessões plenárias, em atenção a uma determinação do Conselho Nacional de Justiça. O arquivo da minuta foi previamente encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução que altera o artigo 51 da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás).**

Em seguida, o Presidente da Corte manifestou seus parabéns ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral substituto José Godinho Filho e à Doutora Thaís Cedro Gomes, Secretária Judiciária do TRE/GO, que fizeram aniversário na data de ontem (22 de fevereiro de 2026).

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17h49** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 14ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 23 de fevereiro de 2026.

## Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 25/02/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 25/02/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1331288** e o código CRC **CB9F0A52**.

26.0.00000406-4

1331288v43

